



**ESTADO DO PARÁ**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE OURÉM**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD**

<b>1. Identificação do requisitante</b>			
Órgão: Secretaria Municipal de Administração - SEMAD			
Setor requisitante (unidade/setor/departamento): SEMAD			
Responsável pela demanda: WILLAME AGUIAR GOMES		Função: Secretário Municipal de Administração	
E-mail: willame_gomes@hotmail.com		Telefone: (91)98110-1055	
<b>2. Identificação da demanda</b>			
2.1 objeto:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ADVOCACIA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA JURÍDICA VOLTADA AOS SERVIÇOS DE CONSULTORIA, ASSESSORIA E ADVOCACIA NAS QUESTÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS, SOBRETUDO DE DIREITO ADMINISTRATIVO, MEDIANTE A EMISSÃO DE PARECERES JURÍDICOS A FIM DE DAR REGULAR ANDAMENTO NA GESTÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OURÉM/PA.		
<input type="checkbox"/> serviço não continuado			
<input checked="" type="checkbox"/> serviço continuado sem dedicação exclusiva de mão de obra			
<input type="checkbox"/> serviço continuado com dedicação exclusiva de mão de obra			
<input type="checkbox"/> material de consumo			
<input type="checkbox"/> material permanente / equipamento			
Item:	Descrição completa	Quant	Und
1	Prestação de serviços técnicos especializados voltados ao assessoramento na área jurídica, conforme descrição abaixo.	12	Meses
<b>2.2. Serviços a serem prestados:</b>			
A presente contratação consistem na consultoria, assessoria e atuação jurídica especializada, em âmbito judicial e extrajudicial, com foco no Direito Administrativo, abrangendo a emissão de pareceres jurídicos, orientação técnica aos gestores e setores administrativos, análise de atos administrativos, apoio em licitações, contratos e demais procedimentos administrativos, bem como a elaboração de manifestações e peças jurídicas necessárias, com o objetivo de assegurar a legalidade, a segurança jurídica e o regular andamento da gestão da Prefeitura Municipal.			
Os serviços a serem prestados incluem, entre outros:			
<ul style="list-style-type: none"><li>• Execução de serviços técnicos profissionais especializados de assessoria jurídica, nas ações da gestão e nas atividades do executivo municipal;</li><li>• Elaboração de pareceres, notas ou despachos jurídicos em resposta às consultas relacionadas com o objeto do presente Contrato, inclusive minutas de editais, contratos e aditivos;</li><li>• Auxílio direto ao setor de licitação do Município, realizando o acompanhamento dos</li></ul>			



**ESTADO DO PARÁ**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE OURÉM**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

processos licitatórios, emitindo pareceres nas fases obrigatorias e sempre que houver recursos;

- Defesa administrativa dos interesses do Município contratante junto aos órgãos e repartições da Administração Pública Federal, Direta e Indireta, relativamente às questões que envolvam o objeto do presente Contrato;
- Auxílio ao Prefeito nos assuntos jurídicos referentes às licitações, bem como nos demais assuntos que eventualmente necessitem do parecer jurídico advocatício;
- Auxílio, assessoria e análise, através de emissão de pareceres, dos processos administrativos de competência da Prefeitura Municipal, contemplando os assuntos da mais variada natureza.

**2.3 Requisitos importantes para contratação:**

A empresa selecionada deve possuir uma especialização notável, assim como seu quadro técnico, composto por profissionais experientes e capacitados, com ampla vivência na área em questão. É essencial que haja uma afinidade íntima com o objeto do contrato, demonstrando alto desempenho em suas atividades e mantendo uma conduta exemplar, pautada pela confiabilidade e pela excelência, sempre em conformidade com os padrões de qualidade estabelecidos. Além disso, é imprescindível que a empresa esteja plenamente disponível e familiarizada com os desafios enfrentados no contexto da administração pública municipal.

**3. Justificativa da necessidade da contratação:**

A Prefeitura Municipal de Ourém/PA possui contrato vigente de consultoria e assessoria com o objeto em questão, com vigência até 31/12/2025. Todavia, referido instrumento não contém previsão contratual de prorrogação, o que inviabiliza juridicamente a sua continuidade por meio de termo aditivo.

Diante desse cenário, e considerando a permanência da necessidade administrativa, faz-se necessária a instauração de novo processo de contratação, observando-se integralmente os princípios da legalidade, planejamento, eficiência e continuidade do serviço público.

Ressalta-se que, embora se trate de nova contratação, a Administração possui interesse na manutenção da prestação dos serviços pela mesma empresa atualmente contratada, desde que atendidos os requisitos legais, em razão da expertise já demonstrada, do conhecimento acumulado sobre a realidade administrativa do Município e da continuidade técnica dos trabalhos desenvolvidos.

**3.2. Continuidade administrativa e necessidade novo processo**

A continuidade dos serviços de consultoria, assessoria e atuação jurídica especializada, voltados às demandas judiciais e extrajudiciais da Prefeitura Municipal, especialmente nas matérias de Direito Administrativo, é essencial para evitar descontinuidade administrativa, riscos jurídicos, retrabalho e prejuízos à eficiência e à regularidade da gestão pública.

Entretanto, em razão da inexistência de cláusula contratual que permita a prorrogação do ajuste vigente, a única forma juridicamente adequada de assegurar a continuidade da prestação desses serviços é a realização de nova contratação, por meio de processo administrativo próprio, devidamente instruído e fundamentado.



**ESTADO DO PARÁ**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE OURÉM**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Tal medida garante a segurança jurídica do gestor, a estrita observância da legislação vigente e a transparência dos atos administrativos, afastando qualquer possibilidade de interpretação de prorrogação irregular ou renovação automática do contrato, assegurando, assim, o regular andamento da gestão municipal.

**3.3. Benefícios Ocasionados com a contratação:**

O Cumprimento de metas estabelecidas para a Prestação de Serviços Técnicos Especializados na Área Jurídica voltada para o Município de Ourém/PA.

**3.4. Fundamentação legal da contratação:**

A contratação fundamenta-se no art. 74, inciso III, alínea “c”, da Lei Federal nº 14.133/2021, que autoriza a inexigibilidade de licitação para serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual, quando prestados por profissionais ou empresas de notória especialização, caracterizando a inviabilidade de competição.

A escolha da empresa deverá observar a comprovação de capacidade técnica, experiência comprovada e notória especialização na área de licitações e contratos públicos.

**3.5. Benefícios esperados:**

- Fortalecimento da segurança jurídica dos atos administrativos;
- Prevenção e mitigação de riscos legais e institucionais;
- Melhoria da qualidade técnica das decisões administrativas;
- Apoio jurídico contínuo aos gestores e às secretarias municipais;
- Maior regularidade e conformidade legal nos processos administrativos, licitatórios e contratuais;
- Redução de falhas processuais, retrabalho e passivos jurídicos;
- Maior eficiência e agilidade na tramitação dos processos administrativos;
- Reforço da transparência e da boa governança na gestão pública;
- Proteção ao interesse público e à atuação responsável do gestor municipal.

**3.6. Resultados Pretendidos:**

Pretende-se com a Contratação dessa Assessoria Jurídica, uma maior eficácia na realização dos serviços para prestado ao Município de Ourém/PA, a fim de evitar a má execução dos processos consequente sanções ao gestor público.

**3.7. Considerações:**

A empresa indicada deverá possuir uma notória especialização, bem como do seu quadro técnico, onde possui profissional experiente, capacitado, com ampla experiência nessa área, possuindo íntima relação com o objeto que se pretende contratar, com grande desempenho de suas atividades, apresentando conduta satisfatória com singularidade e total confiança, sempre dentro dos padrões de qualidade e com o cumprimento total de suas obrigações, além da sua disponibilidade e conhecimento dos problemas existentes no âmbito da administração pública municipal.

**4. Estimativa preliminar do valor da contratação:**

O valor estimado inicialmente configurado para esta contratação é de **R\$ 10.000,00 (dez mil reais)** mensais, totalizando **R\$ 120.00,00 (cento e vinte mil reais)** pelo período de 12 (doze)



**ESTADO DO PARÁ**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE OURÉM**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

meses, sendo necessário a confirmação através de apresentação de proposta orçamentária.

**5. Indicação da dotação orçamentária**

- ( ) convênio  
( ) emenda  
( ) não é convênio

**6. Data pretendida para a conclusão da contratação**

A presente contratação deverá ser formalizada até 31/12/2025, de modo a viabilizar o início da nova vigência e da execução contratual em 01/01/2026, assegurando a continuidade da prestação dos serviços, ainda que a data recaia em dia não útil.

**7. Vinculação ou dependência com outra contratação**

- ( ) não há vinculação ou dependência desta contratação em relação a outra;  
( ) há vinculação ou dependência desta contratação em relação a seguinte:

Observação: A presente contratação decorre do encerramento do contrato anteriormente vigente, sem previsão de prorrogação, sendo instaurado novo processo com a finalidade de assegurar a continuidade administrativa dos serviços, não se caracterizando como aditamento, prorrogação ou dependência contratual, mas tão somente como transição regular entre instrumentos contratuais distintos.

**8. Prioridade da contratação**

A contratação possui o seguinte grau de prioridade:

- ( ) alta;  
( ) média;  
( ) baixa.

**9. Indicação do(s) integrante(s) da equipe de planejamento**

**Nome:** Luahgata Pinheiro Ferreira

Função: Diretora de Departamento de Compras

E-mail: licitaourem@gmail.com

**Responsável pela pesquisa de preços**

**Nome:** Frank Bernardo Correa

Função: Diretor do Departamento de Licitações

E-mail: licitaourem@gmail.com

**Obs.:** Considerando que até o presente momento, contamos com um quadro reduzido de servidores com expertise na área, fica a equipe composta pelos servidores indicados acima.

**10. Observações gerais:**

**10.1 Prazo da Prestação dos Serviços / Execução:** 12 meses podendo ser prorrogado até 05 anos, conforme a necessidade.

**10.2 local e forma da Prestação dos Serviços / Execução:**

- Os serviços deverão ser executados na sede do município de Ourém/PA, durante 01 (uma) semana por mês, e de forma remota na sede da empresa, deverão ser executados com pontualidade, discrição e eficiência, de acordo com a demanda da Prefeitura Municipal de Ourém/PA.

- A prestação dos serviços deverá ser realizada mensalmente, com disponibilidade de técnicos especializados, que deverão dar suporte nas áreas de jurídica, e sempre que necessário a atuação remota para resolução de demandas seja em análise documental,



**ESTADO DO PARÁ**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE OURÉM**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

orientação, entre outros;

**10.3 Forma e prazo para pagamento:**

**10.3.1.** O pagamento será efetuado até o dia 20 (vinte) do mês subsequente ao serviço executado, mediante comprovação da execução dos serviços;

**10.3.2.** O pagamento será realizado em conta bancária de titularidade da contratada.

**11. Responsabilidade pela formalização da demanda e conteúdo do documento**

**11.1** certifico que a formalização da demanda acima identificada se faz necessária pelos motivos expostos no presente documento.

**11.2** diante do exposto, submeto-lhe o presente documento para apreciação e autorização para que se dê os demais encaminhamentos, vindo a aprová-lo para inicialização do processo de contratação.

Ourém/PA, 05 de dezembro de 2025

WILLAME AGUIAR Assinado de forma digital  
por WILLAME AGUIAR  
GOMES:42311551 GOMES:42311551272  
272 Dados: 2025.12.05  
08:38:47 -03'00'

**WILLAME AGUIAR GOMES**  
Secretário Municipal de Administração  
Decreto nº 01/2025



**ESTADO DO PARÁ**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE OURÉM**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD**

<b>1. Identificação do requisitante</b>			
Órgão: Fundo Municipal de Saúde - SEMUS			
Setor requisitante (unidade/setor/departamento): SEMUS			
Responsável pela demanda: ELAINY NAZARÉ DE SOUSA		Função: Secretária Municipal de Saúde	
E-mail: elainy.svergueiro@gmail.com		Telefone: (91) 98291-8729	
<b>2. Identificação da demanda</b>			
2.1 objeto:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ADVOCACIA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA JURÍDICA VOLTADA AOS SERVIÇOS DE CONSULTORIA, ASSESSORIA E ADVOCACIA NAS QUESTÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS, SOBRETUDO DE DIREITO ADMINISTRATIVO, MEDIANTE A EMISSÃO DE PARECERES JURÍDICOS A FIM DE DAR REGULAR ANDAMENTO NA GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE OURÉM/PA.		
<input type="checkbox"/> serviço não continuado			
<input checked="" type="checkbox"/> serviço continuado sem dedicação exclusiva de mão de obra			
<input type="checkbox"/> serviço continuado com dedicação exclusiva de mão de obra			
<input type="checkbox"/> material de consumo			
<input type="checkbox"/> material permanente / equipamento			
Item:	Descrição completa	Quant	Und
1	Prestação de serviços técnicos especializados voltados ao assessoramento na área jurídica, conforme descrição abaixo.	12	Meses
<b>2.2. Serviços a serem prestados:</b>			
A presente contratação consistem na consultoria, assessoria e atuação jurídica especializada, em âmbito judicial e extrajudicial, com foco no Direito Administrativo, abrangendo a emissão de pareceres jurídicos, orientação técnica aos gestores e setores administrativos, análise de atos administrativos, apoio em licitações, contratos e demais procedimentos administrativos, bem como a elaboração de manifestações e peças jurídicas necessárias, com o objetivo de assegurar a legalidade, a segurança jurídica e o regular andamento da gestão da Secretaria Municipal de Saúde de Ourém/PA.			
Os serviços a serem prestados incluem, entre outros:			
<ul style="list-style-type: none"><li>• Execução de serviços técnicos profissionais especializados de assessoria jurídica, nas ações da gestão e nas atividades desta secretaria municipal;</li><li>• Elaboração de pareceres, notas ou despachos jurídicos em resposta às consultas relacionadas com o objeto do presente Contrato, inclusive minutas de editais, contratos e aditivos;</li><li>• Auxílio direto ao setor de licitação do Município, realizando o acompanhamento dos</li></ul>			



**ESTADO DO PARÁ**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE OURÉM**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

processos licitatórios de interesse desta Secretaria, emitindo pareceres nas fases obrigatórias e sempre que houver recursos;

- Defesa administrativa dos interesses da Secretaria junto aos órgãos e repartições da Administração Pública Federal, Direta e Indireta, relativamente às questões que envolvam o objeto do presente Contrato;
- Auxílio à Secretaria nos assuntos jurídicos referentes às licitações, bem como nos demais assuntos que eventualmente necessitem do parecer jurídico advocatício;
- Auxílio, assessoria e análise, através de emissão de pareceres, dos processos administrativos de competência desta Secretaria, contemplando os assuntos da mais variada natureza.

### **2.3 Requisitos importantes para contratação:**

A empresa selecionada deve possuir uma especialização notável, assim como seu quadro técnico, composto por profissionais experientes e capacitados, com ampla vivência na área em questão. É essencial que haja uma afinidade íntima com o objeto do contrato, demonstrando alto desempenho em suas atividades e mantendo uma conduta exemplar, pautada pela confiabilidade e pela excelência, sempre em conformidade com os padrões de qualidade estabelecidos. Além disso, é imprescindível que a empresa esteja plenamente disponível e familiarizada com os desafios enfrentados no contexto da administração pública municipal.

### **3. Justificativa da necessidade da contratação:**

O Fundo Municipal de Saúde de Ourém/PA possui contrato vigente de consultoria e assessoria com o objeto em questão, com vigência até 31/12/2025. Todavia, referido instrumento não contém previsão contratual de prorrogação, o que inviabiliza juridicamente a sua continuidade por meio de termo aditivo.

Dante desse cenário, e considerando a permanência da necessidade administrativa, faz-se necessária a instauração de novo processo de contratação, observando-se integralmente os princípios da legalidade, planejamento, eficiência e continuidade do serviço público.

Ressalta-se que, embora se trate de nova contratação, a Administração possui interesse na manutenção da prestação dos serviços pela mesma empresa atualmente contratada, desde que atendidos os requisitos legais, em razão da expertise já demonstrada, do conhecimento acumulado sobre a realidade administrativa do Município e da continuidade técnica dos trabalhos desenvolvidos.

### **3.2. Continuidade administrativa e necessidade novo processo**

A continuidade dos serviços de consultoria, assessoria e atuação jurídica especializada, voltados às demandas judiciais e extrajudiciais da Secretaria Municipal de Saúde, especialmente nas matérias de Direito Administrativo, é essencial para evitar descontinuidade administrativa, riscos jurídicos, retrabalho e prejuízos à eficiência e à regularidade da gestão pública.

Entretanto, em razão da inexistência de cláusula contratual que permita a prorrogação do ajuste vigente, a única forma juridicamente adequada de assegurar a continuidade da prestação desses serviços é a realização de nova contratação, por meio de processo administrativo próprio, devidamente instruído e fundamentado.

Tal medida garante a segurança jurídica do gestor, a estrita observância da legislação vigente e



**ESTADO DO PARÁ**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE OURÉM**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

a transparência dos atos administrativos, afastando qualquer possibilidade de interpretação de prorrogação irregular ou renovação automática do contrato, assegurando, assim, o regular andamento da gestão municipal.

**3.3. Benefícios Ocasionados com a contratação:**

O cumprimento de metas estabelecidas para a prestação de serviços técnicos especializados na área jurídica voltada para a Secretaria Municipal de Saúde de Ourém/PA.

**3.4. Fundamentação legal da contratação:**

A contratação fundamenta-se no art. 74, inciso III, alínea “c”, da Lei Federal nº 14.133/2021, que autoriza a inexigibilidade de licitação para serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual, quando prestados por profissionais ou empresas de notória especialização, caracterizando a inviabilidade de competição.

A escolha da empresa deverá observar a comprovação de capacidade técnica, experiência comprovada e notória especialização na área de licitações e contratos públicos.

**3.5. Benefícios esperados:**

- Fortalecimento da segurança jurídica dos atos administrativos;
- Prevenção e mitigação de riscos legais e institucionais;
- Melhoria da qualidade técnica das decisões administrativas;
- Apoio jurídico contínuo aos gestores e às secretarias municipais;
- Maior regularidade e conformidade legal nos processos administrativos, licitatórios e contratuais;
- Redução de falhas processuais, retrabalho e passivos jurídicos;
- Maior eficiência e agilidade na tramitação dos processos administrativos;
- Reforço da transparência e da boa governança na gestão pública;
- Proteção ao interesse público e à atuação responsável do gestor municipal.

**3.6. Resultados Pretendidos:**

Pretende-se com a contratação dessa assessoria jurídica, uma maior eficácia na realização dos serviços para prestado ao Fundo Municipal de Saúde de Ourém/PA, a fim de evitar a má execução dos processos consequente sanções à gestora desta Secretaria.

**3.7. Considerações:**

A empresa indicada deverá possuir uma notória especialização, bem como do seu quadro técnico, onde possui profissional experiente, capacitado, com ampla experiência nessa área, possuindo íntima relação com o objeto que se pretende contratar, com grande desempenho de suas atividades, apresentando conduta satisfatória com singularidade e total confiança, sempre dentro dos padrões de qualidade e com o cumprimento total de suas obrigações, além da sua disponibilidade e conhecimento dos problemas existentes no âmbito da administração pública municipal.

**4. Estimativa preliminar do valor da contratação:**

O valor estimado inicialmente configurado para esta contratação é de **R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)** mensais, totalizando **R\$ 60.00,00 (sessenta mil reais)** pelo período de 12 (doze) meses, sendo necessário a confirmação através de apresentação de proposta orçamentária.



**ESTADO DO PARÁ**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE OURÉM**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**5. Indicação da dotação orçamentária**

- () convênio  
() emenda  
() não é convênio

**6. Data pretendida para a conclusão da contratação**

A presente contratação deverá ser formalizada até 31/12/2025, de modo a viabilizar o início da nova vigência e da execução contratual em 01/01/2026, assegurando a continuidade da prestação dos serviços, ainda que a data recaia em dia não útil.

**7. Vinculação ou dependência com outra contratação**

- () não há vinculação ou dependência desta contratação em relação a outra;  
() há vinculação ou dependência desta contratação em relação a seguinte:

Observação: A presente contratação decorre do encerramento do contrato anteriormente vigente, sem previsão de prorrogação, sendo instaurado novo processo com a finalidade de assegurar a continuidade administrativa dos serviços, não se caracterizando como aditamento, prorrogação ou dependência contratual, mas tão somente como transição regular entre instrumentos contratuais distintos.

**8. Prioridade da contratação**

A contratação possui o seguinte grau de prioridade:

- () alta;  
() média;  
() baixa.

**9. Indicação do(s) integrante(s) da equipe de planejamento**

**Nome:** Luahgata Pinheiro Ferreira

Função: Diretora de Departamento de Compras

E-mail: licitaourem@gmail.com

**Responsável pela pesquisa de preços**

**Nome:** Frank Bernardo Correa

Função: Diretor do Departamento de Licitações

E-mail: licitaourem@gmail.com

**Obs.:** Considerando que até o presente momento, contamos com um quadro reduzido de servidores com expertise na área, fica a equipe composta pelos servidores indicados acima.

**10. Observações gerais:**

**10.1 Prazo da Prestação dos Serviços / Execução:** 12 meses podendo ser prorrogado até 05 anos, conforme a necessidade.

**10.2 local e forma da Prestação dos Serviços / Execução:**

- Os serviços deverão ser executados na sede do município de Ourém/PA, durante 01 (uma) semana por mês, e de forma remota na sede da empresa, deverão ser executados com pontualidade, disciplina e eficiência, de acordo com a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Ourém/PA.
- A prestação dos serviços deverá ser realizada mensalmente, com disponibilidade de técnicos especializados, que deverão dar suporte nas áreas de jurídica, e sempre que necessário a atuação remota para resolução de demandas seja em análise documental, orientação, entre outros;



**ESTADO DO PARÁ**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE OURÉM**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**10.3 Forma e prazo para pagamento:**

**10.3.1.** O pagamento será efetuado até o dia 20 (vinte) do mês subsequente ao serviço executado, mediante comprovação da execução dos serviços;

**10.3.2.** O pagamento será realizado em conta bancária de titularidade da contratada.

**11. Responsabilidade pela formalização da demanda e conteúdo do documento**

**11.1** certifico que a formalização da demanda acima identificada se faz necessária pelos motivos expostos no presente documento.

**11.2** diante do exposto, submeto-lhe o presente documento para apreciação e autorização para que se dê os demais encaminhamentos, vindo a aprovar-lo para inicialização do processo de contratação.

Ourém/PA, 05 de dezembro de 2025

ELAINY NAZARE DE Assinado de forma digital  
por ELAINY NAZARE DE  
SOUSA:5704945921  
91 Dados: 2025.12.05  
08:38:21 -03'00'

**ELAINY NAZARÉ DE SOUSA**  
Secretaria Municipal de Saúde  
Decreto n° 06 de 02 de janeiro de 2025



**ESTADO DO PARÁ**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE OURÉM**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD**

<b>1. Identificação do requisitante</b>			
Órgão: Secretaria Municipal de Educação - SEMED			
Setor requisitante (unidade/setor/departamento): SEMED			
Responsável pela demanda: MANOEL MARIA FERREIRA SIQUEIRA		Função: Secretário Municipal de Educação	
E-mail: manoelsiqueira65@outlook.com		Telefone: (91) 98114-4580	
<b>2. Identificação da demanda</b>			
2.1 objeto:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ADVOCACIA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA JURÍDICA VOLTADA AOS SERVIÇOS DE CONSULTORIA, ASSESSORIA E ADVOCACIA NAS QUESTÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS, SOBRETUDO DE DIREITO ADMINISTRATIVO, MEDIANTE A EMISSÃO DE PARECERES JURÍDICOS A FIM DE DAR REGULAR ANDAMENTO NA GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE OURÉM/PA.		
<input type="checkbox"/> serviço não continuado			
<input checked="" type="checkbox"/> serviço continuado sem dedicação exclusiva de mão de obra			
<input type="checkbox"/> serviço continuado com dedicação exclusiva de mão de obra			
<input type="checkbox"/> material de consumo			
<input type="checkbox"/> material permanente / equipamento			
Item:	Descrição completa	Quant	Und
1	Prestação de serviços técnicos especializados voltados ao assessoramento na área jurídica, conforme descrição abaixo.	12	Meses
<b>2.2. Serviços a serem prestados:</b>			
A presente contratação consistem na consultoria, assessoria e atuação jurídica especializada, em âmbito judicial e extrajudicial, com foco no Direito Administrativo, abrangendo a emissão de pareceres jurídicos, orientação técnica aos gestores e setores administrativos, análise de atos administrativos, apoio em licitações, contratos e demais procedimentos administrativos, bem como a elaboração de manifestações e peças jurídicas necessárias, com o objetivo de assegurar a legalidade, a segurança jurídica e o regular andamento da gestão da Secretaria Municipal de Educação de Ourém/PA.			
Os serviços a serem prestados incluem, entre outros:			
<ul style="list-style-type: none"><li>• Execução de serviços técnicos profissionais especializados de assessoria jurídica, nas ações da gestão e nas atividades desta secretaria municipal;</li><li>• Elaboração de pareceres, notas ou despachos jurídicos em resposta às consultas relacionadas com o objeto do presente Contrato, inclusive minutas de editais, contratos e aditivos;</li></ul>			



**ESTADO DO PARÁ**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE OURÉM**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

- Auxílio direto ao setor de licitação do Município, realizando o acompanhamento dos processos licitatórios de interesse desta Secretaria, emitindo pareceres nas fases obrigatórias e sempre que houver recursos;
- Defesa administrativa dos interesses da Secretaria junto aos órgãos e repartições da Administração Pública Federal, Direta e Indireta, relativamente às questões que envolvam o objeto do presente Contrato;
- Auxílio à Secretaria nos assuntos jurídicos referentes às licitações, bem como nos demais assuntos que eventualmente necessitem do parecer jurídico advocatício;
- Auxílio, assessoria e análise, através de emissão de pareceres, dos processos administrativos de competência desta Secretaria, contemplando os assuntos da mais variada natureza.

### **2.3 Requisitos importantes para contratação:**

A empresa selecionada deve possuir uma especialização notável, assim como seu quadro técnico, composto por profissionais experientes e capacitados, com ampla vivência na área em questão. É essencial que haja uma afinidade íntima com o objeto do contrato, demonstrando alto desempenho em suas atividades e mantendo uma conduta exemplar, pautada pela confiabilidade e pela excelência, sempre em conformidade com os padrões de qualidade estabelecidos. Além disso, é imprescindível que a empresa esteja plenamente disponível e familiarizada com os desafios enfrentados no contexto da administração pública municipal.

### **3. Justificativa da necessidade da contratação:**

A Secretaria Municipal de Educação de Ourém/PA possui contrato vigente de consultoria e assessoria com o objeto em questão, com vigência até 31/12/2025. Todavia, referido instrumento não contém previsão contratual de prorrogação, o que inviabiliza juridicamente a sua continuidade por meio de termo aditivo.

Diante desse cenário, e considerando a permanência da necessidade administrativa, faz-se necessária a instauração de novo processo de contratação, observando-se integralmente os princípios da legalidade, planejamento, eficiência e continuidade do serviço público.

Ressalta-se que, embora se trate de nova contratação, a Administração possui interesse na manutenção da prestação dos serviços pela mesma empresa atualmente contratada, desde que atendidos os requisitos legais, em razão da expertise já demonstrada, do conhecimento acumulado sobre a realidade administrativa do Município e da continuidade técnica dos trabalhos desenvolvidos.

### **3.2. Continuidade administrativa e necessidade novo processo**

A continuidade dos serviços de consultoria, assessoria e atuação jurídica especializada, voltados às demandas judiciais e extrajudiciais da Secretaria Municipal de Educação, especialmente nas matérias de Direito Administrativo, é essencial para evitar descontinuidade administrativa, riscos jurídicos, retrabalho e prejuízos à eficiência e à regularidade da gestão pública.

Entretanto, em razão da inexistência de cláusula contratual que permita a prorrogação do ajuste vigente, a única forma juridicamente adequada de assegurar a continuidade da prestação desses serviços é a realização de nova contratação, por meio de processo administrativo próprio, devidamente instruído e fundamentado.



**ESTADO DO PARÁ**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE OURÉM**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Tal medida garante a segurança jurídica do gestor, a estrita observância da legislação vigente e a transparência dos atos administrativos, afastando qualquer possibilidade de interpretação de prorrogação irregular ou renovação automática do contrato, assegurando, assim, o regular andamento da gestão municipal.

**3.3. Benefícios Ocasionados com a contratação:**

O cumprimento de metas estabelecidas para a prestação de serviços técnicos especializados na área jurídica voltada para a Secretaria Municipal de Educação de Ourém/PA.

**3.4. Fundamentação legal da contratação:**

A contratação fundamenta-se no art. 74, inciso III, alínea “c”, da Lei Federal nº 14.133/2021, que autoriza a inexigibilidade de licitação para serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual, quando prestados por profissionais ou empresas de notória especialização, caracterizando a inviabilidade de competição.

A escolha da empresa deverá observar a comprovação de capacidade técnica, experiência comprovada e notória especialização na área de licitações e contratos públicos.

**3.5. Benefícios esperados:**

- Fortalecimento da segurança jurídica dos atos administrativos;
- Prevenção e mitigação de riscos legais e institucionais;
- Melhoria da qualidade técnica das decisões administrativas;
- Apoio jurídico contínuo aos gestores e às secretarias municipais;
- Maior regularidade e conformidade legal nos processos administrativos, licitatórios e contratuais;
- Redução de falhas processuais, retrabalho e passivos jurídicos;
- Maior eficiência e agilidade na tramitação dos processos administrativos;
- Reforço da transparência e da boa governança na gestão pública;
- Proteção ao interesse público e à atuação responsável do gestor municipal.

**3.6. Resultados Pretendidos:**

Pretende-se com a contratação dessa assessoria jurídica, uma maior eficácia na realização dos serviços para prestado a Secretaria Municipal de Educação de Ourém/PA, a fim de evitar a má execução dos processos consequente sanções à gestora desta Secretaria.

**3.7. Considerações:**

A empresa indicada deverá possuir uma notória especialização, bem como do seu quadro técnico, onde possui profissional experiente, capacitado, com ampla experiência nessa área, possuindo íntima relação com o objeto que se pretende contratar, com grande desempenho de suas atividades, apresentando conduta satisfatória com singularidade e total confiança, sempre dentro dos padrões de qualidade e com o cumprimento total de suas obrigações, além da sua disponibilidade e conhecimento dos problemas existentes no âmbito da administração pública municipal.

**4. Estimativa preliminar do valor da contratação:**

O valor estimado inicialmente configurado para esta contratação é de **R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)** mensais, totalizando **R\$ 60.00,00 (sessenta mil reais)** pelo período de 12 (doze) meses,



**ESTADO DO PARÁ**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE OURÉM**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

sendo necessário a confirmação através de apresentação de proposta orçamentária.

**5. Indicação da dotação orçamentária**

- () convênio  
() emenda  
() não é convênio

**6. Data pretendida para a conclusão da contratação**

A presente contratação deverá ser formalizada até 31/12/2025, de modo a viabilizar o início da nova vigência e da execução contratual em 01/01/2026, assegurando a continuidade da prestação dos serviços, ainda que a data recaia em dia não útil.

**7. Vinculação ou dependência com outra contratação**

- () não há vinculação ou dependência desta contratação em relação a outra;  
() há vinculação ou dependência desta contratação em relação a seguinte:

Observação: A presente contratação decorre do encerramento do contrato anteriormente vigente, sem previsão de prorrogação, sendo instaurado novo processo com a finalidade de assegurar a continuidade administrativa dos serviços, não se caracterizando como aditamento, prorrogação ou dependência contratual, mas tão somente como transição regular entre instrumentos contratuais distintos.

**8. Prioridade da contratação**

A contratação possui o seguinte grau de prioridade:

- () alta;  
() média;  
() baixa.

**9. Indicação do(s) integrante(s) da equipe de planejamento**

**Nome:** Luahgata Pinheiro Ferreira

Função: Diretora de Departamento de Compras

E-mail: licitaourem@gmail.com

**Responsável pela pesquisa de preços**

**Nome:** Frank Bernardo Correa

Função: Diretor do Departamento de Licitações

E-mail: licitaourem@gmail.com

**Obs.:** Considerando que até o presente momento, contamos com um quadro reduzido de servidores com expertise na área, fica a equipe composta pelos servidores indicados acima.

**10. Observações gerais:**

**10.1 Prazo da Prestação dos Serviços / Execução:** 12 meses podendo ser prorrogado até 05 anos, conforme a necessidade.

**10.2 local e forma da Prestação dos Serviços / Execução:**

- Os serviços deverão ser executados na sede do município de Ourém/PA, durante 01 (uma) semana por mês, e de forma remota na sede da empresa, deverão ser executados com pontualidade, disciplina e eficiência, de acordo com a demanda da Secretaria Municipal de Educação de Ourém/PA.

- A prestação dos serviços deverá ser realizada mensalmente, com disponibilidade de técnicos especializados, que deverão dar suporte nas áreas de jurídica, e sempre que necessário a atuação remota para resolução de demandas seja em análise documental,



**ESTADO DO PARÁ**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE OURÉM**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

orientação, entre outros;

**10.3 Forma e prazo para pagamento:**

**10.3.1.** O pagamento será efetuado até o dia 20 (vinte) do mês subsequente ao serviço executado, mediante comprovação da execução dos serviços;

**10.3.2.** O pagamento será realizado em conta bancária de titularidade da contratada.

**11. Responsabilidade pela formalização da demanda e conteúdo do documento**

**11.1** certifico que a formalização da demanda acima identificada se faz necessária pelos motivos expostos no presente documento.

**11.2** diante do exposto, submeto-lhe o presente documento para apreciação e autorização para que se dê os demais encaminhamentos, vindo a aprová-lo para inicialização do processo de contratação.

Ourém/PA, 09 de dezembro de 2025

MANOEL MARIA  
FERREIRA  
SIQUEIRA:62473417253

Assinado de forma digital por  
MANOEL MARIA FERREIRA  
SIQUEIRA:62473417253  
Dados: 2025.12.09 08:37:33  
-03'00'

**MANOEL MARIA FERREIRA SIQUEIRA**  
Secretário Municipal de Educação  
Decreto n° 05 de 02 de janeiro de 2025



**ESTADO DO PARÁ**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE OURÉM**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL**

**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD**

<b>1. Identificação do requisitante</b>			
Órgão: Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS			
Setor requisitante (unidade/setor/departamento): FMAS			
Responsável pela demanda: MARIA ELIZABETE AGUIAR COELHO		Função: Secretária Municipal de Assistência Social	
E-mail: semtasourem@gmail.com		Telefone: (91) 98405-4278	
<b>2. Identificação da demanda</b>			
2.1 objeto:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ADVOCACIA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA JURÍDICA VOLTADA AOS SERVIÇOS DE CONSULTORIA, ASSESSORIA E ADVOCACIA NAS QUESTÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS, SOBRETUDO DE DIREITO ADMINISTRATIVO, MEDIANTE A EMISSÃO DE PARECERES JURÍDICOS A FIM DE DAR REGULAR ANDAMENTO NA GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE OURÉM/PA.		
<input type="checkbox"/> serviço não continuado			
<input checked="" type="checkbox"/> <b>serviço continuado sem dedicação exclusiva de mão de obra</b>			
<input type="checkbox"/> serviço continuado com dedicação exclusiva de mão de obra			
<input type="checkbox"/> material de consumo			
<input type="checkbox"/> material permanente / equipamento			
Item:	Descrição completa	Quant	Und
1	Prestação de serviços técnicos especializados voltados ao assessoramento na área jurídica, conforme descrição abaixo.	12	Meses
<b>2.2. Serviços a serem prestados:</b>			
A presente contratação consistem na consultoria, assessoria e atuação jurídica especializada, em âmbito judicial e extrajudicial, com foco no Direito Administrativo, abrangendo a emissão de pareceres jurídicos, orientação técnica aos gestores e setores administrativos, análise de atos administrativos, apoio em licitações, contratos e demais procedimentos administrativos, bem como a elaboração de manifestações e peças jurídicas necessárias, com o objetivo de assegurar a legalidade, a segurança jurídica e o regular andamento da gestão da Secretaria Municipal de Assistência Social de Ourém/PA.			
Os serviços a serem prestados incluem, entre outros:			
<ul style="list-style-type: none"><li>• Execução de serviços técnicos profissionais especializados de assessoria jurídica, nas ações da gestão e nas atividades desta secretaria municipal;</li><li>• Elaboração de pareceres, notas ou despachos jurídicos em resposta às consultas relacionadas com o objeto do presente Contrato, inclusive minutas de editais, contratos e aditivos;</li></ul>			



**ESTADO DO PARÁ**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE OURÉM**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL**

- Auxílio direto ao setor de licitação do Município, realizando o acompanhamento dos processos licitatórios de interesse desta Secretaria, emitindo pareceres nas fases obrigatórias e sempre que houver recursos;
- Defesa administrativa dos interesses da Secretaria junto aos órgãos e repartições da Administração Pública Federal, Direta e Indireta, relativamente às questões que envolvam o objeto do presente Contrato;
- Auxílio à Secretaria nos assuntos jurídicos referentes às licitações, bem como nos demais assuntos que eventualmente necessitem do parecer jurídico advocatício;
- Auxílio, assessoria e análise, através de emissão de pareceres, dos processos administrativos de competência desta Secretaria, contemplando os assuntos da mais variada natureza.

**2.3 Requisitos importantes para contratação:**

A empresa selecionada deve possuir uma especialização notável, assim como seu quadro técnico, composto por profissionais experientes e capacitados, com ampla vivência na área em questão. É essencial que haja uma afinidade íntima com o objeto do contrato, demonstrando alto desempenho em suas atividades e mantendo uma conduta exemplar, pautada pela confiabilidade e pela excelência, sempre em conformidade com os padrões de qualidade estabelecidos. Além disso, é imprescindível que a empresa esteja plenamente disponível e familiarizada com os desafios enfrentados no contexto da administração pública municipal.

**3. Justificativa da necessidade da contratação:**

A Secretaria Municipal de Assistência Social de Ourém/PA possui contrato vigente de consultoria e assessoria com o objeto em questão, com vigência até 31/12/2025. Todavia, referido instrumento não contém previsão contratual de prorrogação, o que inviabiliza juridicamente a sua continuidade por meio de termo aditivo.

Diante desse cenário, e considerando a permanência da necessidade administrativa, faz-se necessária a instauração de novo processo de contratação, observando-se integralmente os princípios da legalidade, planejamento, eficiência e continuidade do serviço público.

Ressalta-se que, embora se trate de nova contratação, a Administração possui interesse na manutenção da prestação dos serviços pela mesma empresa atualmente contratada, desde que atendidos os requisitos legais, em razão da expertise já demonstrada, do conhecimento acumulado sobre a realidade administrativa do Município e da continuidade técnica dos trabalhos desenvolvidos.

**3.2. Continuidade administrativa e necessidade novo processo**

A continuidade dos serviços de consultoria, assessoria e atuação jurídica especializada, voltados às demandas judiciais e extrajudiciais da Secretaria Municipal de Assistência Social, especialmente nas matérias de Direito Administrativo, é essencial para evitar descontinuidade administrativa, riscos jurídicos, retrabalho e prejuízos à eficiência e à regularidade da gestão pública.

Entretanto, em razão da inexistência de cláusula contratual que permita a prorrogação do ajuste vigente, a única forma juridicamente adequada de assegurar a continuidade da prestação desses serviços é a realização de nova contratação, por meio de processo administrativo próprio, devidamente instruído e fundamentado.



**ESTADO DO PARÁ**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE OURÉM**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL**

Tal medida garante a segurança jurídica do gestor, a estrita observância da legislação vigente e a transparência dos atos administrativos, afastando qualquer possibilidade de interpretação de prorrogação irregular ou renovação automática do contrato, assegurando, assim, o regular andamento da gestão municipal.

**3.3. Benefícios Ocasionados com a contratação:**

O cumprimento de metas estabelecidas para a prestação de serviços técnicos especializados na área jurídica voltada para a Secretaria Municipal de Assistência Social de Ourém/PA.

**3.4. Fundamentação legal da contratação:**

A contratação fundamenta-se no art. 74, inciso III, alínea “c”, da Lei Federal nº 14.133/2021, que autoriza a inexigibilidade de licitação para serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual, quando prestados por profissionais ou empresas de notória especialização, caracterizando a inviabilidade de competição.

A escolha da empresa deverá observar a comprovação de capacidade técnica, experiência comprovada e notória especialização na área de licitações e contratos públicos.

**3.5. Benefícios esperados:**

- Fortalecimento da segurança jurídica dos atos administrativos;
- Prevenção e mitigação de riscos legais e institucionais;
- Melhoria da qualidade técnica das decisões administrativas;
- Apoio jurídico contínuo aos gestores e às secretarias municipais;
- Maior regularidade e conformidade legal nos processos administrativos, licitatórios e contratuais;
- Redução de falhas processuais, retrabalho e passivos jurídicos;
- Maior eficiência e agilidade na tramitação dos processos administrativos;
- Reforço da transparência e da boa governança na gestão pública;
- Proteção ao interesse público e à atuação responsável do gestor municipal.

**3.6. Resultados Pretendidos:**

Pretende-se com a contratação dessa assessoria jurídica, uma maior eficácia na realização dos serviços para prestado a Secretaria Municipal de Assistência Social de Ourém/PA, a fim de evitar a má execução dos processos consequente sanções à gestora desta Secretaria.

**3.7. Considerações:**

A empresa indicada deverá possuir uma notória especialização, bem como do seu quadro técnico, onde possui profissional experiente, capacitado, com ampla experiência nessa área, possuindo íntima relação com o objeto que se pretende contratar, com grande desempenho de suas atividades, apresentando conduta satisfatória com singularidade e total confiança, sempre dentro dos padrões de qualidade e com o cumprimento total de suas obrigações, além da sua disponibilidade e conhecimento dos problemas existentes no âmbito da administração pública municipal.

**4. Estimativa preliminar do valor da contratação:**

O valor estimado inicialmente configurado para esta contratação é de **R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)** mensais, totalizando **R\$ 60.00,00 (sessenta mil reais)** pelo período de 12 (doze) meses,



**ESTADO DO PARÁ**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE OURÉM**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL**

sendo necessário a confirmação através de apresentação de proposta orçamentária.

**5. Indicação da dotação orçamentária**

(  ) convênio

(  ) emenda

(  ) não é convênio

**6. Data pretendida para a conclusão da contratação**

A presente contratação deverá ser formalizada até 31/12/2025, de modo a viabilizar o início da nova vigência e da execução contratual em 01/01/2026, assegurando a continuidade da prestação dos serviços, ainda que a data recaia em dia não útil.

**7. Vinculação ou dependência com outra contratação**

(  ) não há vinculação ou dependência desta contratação em relação a outra;

(  ) há vinculação ou dependência desta contratação em relação a seguinte:

Observação: A presente contratação decorre do encerramento do contrato anteriormente vigente, sem previsão de prorrogação, sendo instaurado novo processo com a finalidade de assegurar a continuidade administrativa dos serviços, não se caracterizando como aditamento, prorrogação ou dependência contratual, mas tão somente como transição regular entre instrumentos contratuais distintos.

**8. Prioridade da contratação**

A contratação possui o seguinte grau de prioridade:

(  ) alta;

(  ) média;

(  ) baixa.

**9. Indicação do(s) integrante(s) da equipe de planejamento**

**Nome:** Luahgata Pinheiro Ferreira

Função: Diretora de Departamento de Compras

E-mail: licitaourem@gmail.com

**Responsável pela pesquisa de preços**

**Nome:** Frank Bernardo Correa

Função: Diretor do Departamento de Licitações

E-mail: licitaourem@gmail.com

**Obs.:** Considerando que até o presente momento, contamos com um quadro reduzido de servidores com expertise na área, fica a equipe composta pelos servidores indicados acima.

**10. Observações gerais:**

**10.1 Prazo da Prestação dos Serviços / Execução:** 12 meses podendo ser prorrogado até 05 anos, conforme a necessidade.

**10.2 local e forma da Prestação dos Serviços / Execução:**

- Os serviços deverão ser executados na sede do município de Ourém/PA, durante 01 (uma) semana por mês, e de forma remota na sede da empresa, deverão ser executados com pontualidade, disciplina e eficiência, de acordo com a demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social de Ourém/PA.

- A prestação dos serviços deverá ser realizada mensalmente, com disponibilidade de técnicos especializados, que deverão dar suporte nas áreas de jurídica, e sempre que necessário a atuação remota para resolução de demandas seja em análise documental,



**ESTADO DO PARÁ**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE OURÉM**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL**

orientação, entre outros;

**10.3 Forma e prazo para pagamento:**

**10.3.1.** O pagamento será efetuado até o dia 20 (vinte) do mês subsequente ao serviço executado, mediante comprovação da execução dos serviços;

**10.3.2.** O pagamento será realizado em conta bancária de titularidade da contratada.

**11. Responsabilidade pela formalização da demanda e conteúdo do documento**

**11.1** certifico que a formalização da demanda acima identificada se faz necessária pelos motivos expostos no presente documento.

**11.2** diante do exposto, submeto-lhe o presente documento para apreciação e autorização para que se dê os demais encaminhamentos, vindo a aprová-lo para inicialização do processo de contratação.

Ourém/PA, 09 de dezembro de 2025

MARIA ELIZABETE  
AGUIAR  
COELHO:364812462  
53

Assinado de forma digital por  
MARIA ELIZABETE AGUIAR  
COELHO:36481246253  
Dados: 2025.12.09 08:37:01  
-03'00'

**Maria Elizabete Aguiar Coelho**  
Secretaria Municipal de Assistência Social  
Decreto Municipal nº 10/2025